



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

COMUNICADO Nº 5/2025/PROGEP/REITORIA

Implantação dos efeitos da Medida Provisória 1.286/2024

Às pessoas servidoras,

Comunicados relacionados: não se aplica.

Em resumo

Implantação dos efeitos da Medida Provisória 1.286/2024;
Possível inoperância de serviços.

O que houve

A Medida Provisória (MP) 1.286/2024 que altera a remuneração dos cargos efetivos, de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações do Poder Executivo Federal, teve seus efeitos financeiros iniciados em 1º de janeiro de 2025, respeitados os marcos temporais iniciais nela previstos, condicionados à vigência da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, a qual foi encaminhada para sanção presidencial.

Dessa forma, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos está atuando na atualização dos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal e alguns serviços como alterações cadastrais, homologação de férias, solicitação de pagamento no módulo de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, entre outros, poderão ficar inoperantes durante esse tempo.

Ações em andamento

Para atendimento ao texto da MP, as seguintes ações estão sob a responsabilidade do(a):

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)

- a) Atualização das tabelas de remuneração de cargos efetivos, cargos/funções comissionados e gratificações;
- b) Reestruturação de cargos (alteração dos níveis e padrões de posicionamento dos cargos contemplados);
- c) Alteração do posicionamento das pessoas servidoras com utilização da base cadastral em 01/01/2025;
- d) Acerto retroativo considerando os lançamentos automatizados de valores das fichas financeiras de cada mês de referência comparado com os novos

valores atualizados na folha de implementação dos reajustes, tais como (lista exemplificativa): vencimentos básico, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e adicionais ocupacionais.

Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROGEP)

a) Análise dos processos de IQ indireto e emissão de Portaria de alteração do IQ indireto para direto;

b) Análise e emissão das portarias de processos de Aceleração da Progressão por Capacitação;

c) Análise e emissão das portarias de processos de Progressão por Mérito;

d) Análise dos processos de Promoção para a Classe B - Professor Adjunto;

e) Análise e emissão das portarias de processos de Progressão e Promoção Funcional Docente.

Destacamos que, o MGI está atuando para que todos os pagamentos retroativos referentes ao período de janeiro a março, sob a sua responsabilidade, sejam lançados ainda na folha de pagamento de abril. A partir da folha de maio, serão processados os pagamentos retroativos que estão sob a responsabilidade da PROGEP.

Tal fato se deve à limitação do sistema SIAPE, em que eventuais lançamentos realizados pela PROGEP na folha de abril sobreescriveriam aqueles efetuados pelo MGI.

Informamos, ainda, que serão emitidas as portarias de concessão de Incentivo à Qualificação e de Retribuição por Titulação para os processos recebidos na CDP/PROGEP entre janeiro e março, os quais estavam sobreestados aguardando a aprovação da LOA.

Como agir

Em relação aos efeitos da medida provisória, **NÃO há necessidade de nenhuma adoção de providência por parte das pessoas servidoras**, restando somente aguardar o fluxo dos procedimentos administrativos relacionados aos mais de 1.000 processos **que serão abertos e operacionalizados apenas pela PROGEP para os pagamentos**.

Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos e/ou outros documentos buscando dirimir dúvidas. Caso necessário, outros meios de comunicação com esta Pró-Reitoria deverão ser utilizados.

Repositório

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/comunicados-progep/>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Jorge Luiz Moraes Pereira Júnior
Coordenador de Administração de Pessoal

(assinado eletronicamente)
Paula Lemões Haertel
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JÚNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LEMÕES HAERTEL, Coordenadora, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995264** e o código CRC **58709392**.

Referência: Processo nº 23110.009277/2025-12

SEI nº 2995264